

# Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul

ESTADO DO PARANÁ

5°. Preencher corretamente todos os dados, anexar os arquivos necessários.



6°. Digitar o texto da figura e clicar em gravar



Sua inscrição será realizada, aguarde a confirmação no edital

3.7 – Todo candidato que necessitar de atendimento especial no dia prova deverá solicitar através de formulário próprio Anexo V, e enviar por email concurso@alvebr, com devido comprovante, bem como esclarecer as necessidades.

## 3.7.1 - Em caso de necessidade sem o requerimento, ensejará na renúncia do direito ao candidato 4 - DAS VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:

4.1-De acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 37, VIII e Decreton\*9.508/2018, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto n° 3.298/1999, Art. 4°, têm assegurado direito de inscrição neste certame sendo-lhes reservado, um percentual de 5% do total das vagas existentes e das futuras.

4.2 - Por força do arredondamento previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018, Art. 1º, § 3º, a 1ª vaga a ser destinada à PcD será a 5ª vaga existente ou que vier a surgir, a partir de quando, após cada 19 (dezenove) candidatos contratados pela classificação geral, será contratado 01(um) candidato PCD, nos termos do limite de vagas reservadas em lei.
4.2.1 - O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da exe-

cução, bem como durante todo o período de validade docertame, inclusive quanto às vagas legais

cução, bem como durante tou o periodo de tallactua deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições da função para a qual se classificou, uma vez que, em hipótese algumas essas atribuições serão modificadas paras e adaptarem ás condições especiais do PCD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das respectivas atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos especificos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

4.3.1 - Cumpre enfatizar que a deficiência não poderá ser arguida para justificar acreatoria, requerimento de intermediários permanentes, concessão de aposentadoria, requerimento de

a necessidade de intermediários permanentes, concessão de aposentadoria, requerimento de avaliação laborativa e incompatibilidade com as atribuições da função, após a contratação.

avaliação laborativa e incompatibilidade com as atinibilições da função, apos a contratação.

4.4 - Considerando que o número de vagas existentes para o cargo, em todos os casos, é inferior a cinco (5), todas as vagas serão de ampla concorrência, não havendo, portanto, reserva de vagas para Portadores de Necessidades Especiais.

4.4.1-0 percentual de vagas reservado para os cargos previstos neste Edital deverá ser observado durante a validade do Processo Seletivo.

ser observado durante a validade do Processo Seletivo.

4.5 - As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º 4º, do Decreto Federal nº 3.98, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13, 146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
4.6 -Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
I – promover a inscrição normal universal na internet, e preparar os anexos de

formulário de inscrição e título se for o caso,

II – além do formulário de inscrição e título se for o caso, preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição PCD, anexo V, declarar que pretende participar da seleção como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência quepossui;

III – Anexar laudo ou atestado médico original ou cópia autenticada, redigido em letra

# Expediente

Editora Grandes Sertões Veredas Ltda.

Redação e Administração: R. São Paulo, 951 - Sertanópolis - PR CNPJ 04.321.967/0001-26 - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000 Fone (43) 3232-2568 - WhatsApp (43) 9 9963-7000

www.jornaldacidade.net.br • E-mail Comercial: jornal.dacidade@bol.com.br

· Diário Oficial: diariooficial@jornaldacidade.net.br

artigos assinados não expressam necessáriamente a opinião dos editores deste jornal e são de responsabilidade de seus autores.

As fotos e textos das matérias não podem ser reproduzidos sem consentimento por escrito da Editora e constituem violação de direitos autorais.

Editor e Jornalista Responsável: Getulio V. Soares - Registro Profissional 10776/PR

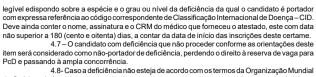
Diretora Comercial: Fabiane Framarin Soares

Edição comercial impressa no Parque Gráfico da Folha de Londrina - Tiragem: 6.000 exemplares auditados. O Diário Oficial é impresso em Parque Gráfico próprio com tiragem de 1.000 exemplares e postagem diária no site do jorna









da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

4,9- O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado juntamente com a homologação das inscrições. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 14 deste Edital... 4.10 -A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de

condições comos demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação previstos no presente Edital. previstos no presente Edital.
4.11- O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no processo seletivo, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados

específica para pessoas com deficiência 4 12 - O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não 4.12 - O candidado que foi nomeado na condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições da função.

4.13 - Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, se não eliminados no processo seletivo, quando convocados para assumir a vaga ainda deverão se submetr à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

4.14 - Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme específicado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames comple-

e suas alterações, pern como a provavet causa da celiciencia, e, se lor o caso, de exames compie-mentares específicos que comprovem a deficiência física.

4.15 - O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório deverá ser encami-nhado para a Prefeitura Municipal por ocasião da convocação para a vaga temporária e realização da perícia médica e arquivado com os documentos do certame.

4.16 - Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com

4. 10 - Os canoidados convocados para a pericia medica devertao comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação. 4.17 - Perderá a vaga pessoa com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica de que trata o subitem 4.14 não apresentar laudo médico (original ou copia autenticada em cartório) ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 180 (cento e oitenta dias), bem como que não for qualificado na perícia médica como portador de deficiência ou,ainda, que não comparecer à perícia.

4.15-O candidato que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica 4. 10 - O carindiado que não for considerado pessoa confidenciar na pencia medica, continuará figurando na lista de classificação geral.
 4.16 A compatibilidade entre as funções e a deficiência apresentada pelo candidato

será avaliada na pericia médica.

4.17 - Não havendo candidatos inscritos ou aprovados para a reserva de vagas às essoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância

5 - DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

5.1 – Não haverá cobrança de taxa de inscrição. 6 - DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

6.1 - O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico dosul.pr.gov.br, em data provável disponível no Anexo III - Cronograma. 6.2 - No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às

vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes

vagas para ampia concorrencia, as vagas para pessoa com deliciencia e dos candidados solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

6.3 - Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endererço eletrônico www.alvoradadosul.pr.gov. br. constante do ANEXO VI, no período estabelecido no ANEXO III - Cronograma, tendo início as 08h até 23h59min da data final estipulada, observado o horário oficial de Brasília/DF.

uon ale 23n39min de data inial estipulada, observado o norano olical de Brasilia/DF.

6.4 - A Comissão Organizadora do PSS 009/2021, quando for o caso, submeterá os recursos à Procuradoria Jurídica, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.alvoradadosul.pr.gov.br.

6.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicado a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o

especiais derendos e inderendos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e a tende feilemente as disposiçose deste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.

6.6 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

7 - DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

7.1 - O Processo Seletivo constará das seguintes provas e fases:
7.1.1 - Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, para todos os cargos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

7.1.2 – Segunda etapa: realização de prova prática, aplicada aos candidatos ao cargo de MOTORISTA, possuindo caráter eliminatório e classificatório. 7.1.3 – Terceira etapa: Prova de títulos: De caráter apenas classificatório para os o

elsuperior (PSICÓLOGO, ASSISTENTE SOCIALE OPERADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS)
7.1.4 – Quarta etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o

candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

8 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

8.1-DOS CARGOS de nível superior (PSICOLOGO, ASSISTENTE SOCIAL E OPERADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS)
 8.1.1 - A prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes

áreas de conhecimento, para os cargos

Quantidade de Total de VALOR QUESTÃO Conteúdos Questões Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos REDAÇÃO TOTAL DE PONTOS NA PROVA 90.00

8.1.2 -Serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos obtidos na

prova objetiva (NAO INCLUIAREDAÇÃO), ou seja, os canditados que acertar menos de 20 questões.

8.1.3 – Apenas os candidatos aprovados, com aproveitamento superior a 50%, inclusive, terão a redação submetida a correção.

8.2 – DOS CARGOS de nível médio (AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ENTREVIS-

TADOR SOCIAL, EDUCADOR SOCIAL) 8.2.1 - A prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes

áreas de conhecimento, para os cargos:

Conteúdos	Questões	VALOR QUESTÃO	pontos	
Língua Portuguesa	15	02	30,00	
Matemática	15	02	30,00	
Conhecimento Especifícos da função	05	02	10,00	
Conhecimentos Gerais	05	02	10,00	
REDAÇÃO			20,00	
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00	
9.2.2. Carão outamaticamente aliminadas da Drascas Calativa Cimplificad				

8.2.2 - Serao automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinqüenta por cento) dos pontos obtidos na prova objetiva (NAO INCLUIAREDAÇÃO), ou seja, os canditados que acertar menos de 20 questões. 8.2.3 – Apenas os candidatos aprovados, com aproveitamento superior a 50%

terão a redação submetida a correção.

8.3 – DOS CARGOS de nível fundamental (MOTORISTA)

8.3.1 - A prova escrita será composta de 30 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os cargos:

			_
Conteúdos	Quantidade de Questões	VALOR QUESTÃO	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	02	20,00
Matemática	10	02	20,00
Conhecimentos Gerais	10	02	20,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			60,00

8.3.2 «Serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado, os 8.3.2 - Serao automaticamente eliminados do Processo Seietivo Simplificado, os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50% (cinqüenta por cento) dos pontos obtidos na prova objetiva, ou seja, os candidados que acertar menos de 15 questões.

 8.4 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo IV observando-se

a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site www.alvoradadosul.pr.gov.br

# 9 - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

Sul, Estado do Paraná.

9.2 – No dia, 29 de agosto de 2021, às 9h, na Escola Estadual Anastacio Cerezine, na Rua Natal Bufalo de Moraes, nº513, serão aplicadas as provas objetivas para todos os candidatos

de apincação de prova, auxando do ternariegia no dentiduates para essagis, continir ela antecessidades, devendo cumprir os protocolos de segurança da Vigilância Sanitária em função da Pandemia. 9.5 - A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no Anexo III - Cronograma, em horário e local informado neste edital, que será confirmado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.alvoradadosul.pr.gov.br.

9.6 - O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais

9.7 - Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, 9.8-Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato. 9.9 - O ensalamento será publicado por edital epecífico na data provável disponível

no Anexo III - Cronograma. 9 10 - Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de

9.10 - Serao de responsabilidade exclusiva do caniolada a identificação correta de alização das provas e o comparecimento no horário determinado. 9.11 - O local de realização da prova objetiva, divulgado conforme subitens anteriores,

não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato. 9.12-O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos

do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto.

9.13 - São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe,

que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97. 9.14 - No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial,

consistindo na coleta de impressão digital.

9.15 - Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade. Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante. Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos

ilegíveis e/ou não identificaveis, bem como, não serão aceitos documentos na forma "digital".

9.16 - Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo.

9.17 - Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

naderia de estudo do retoria. 9.18 - Em hipótese alguma será permitido ao candidato: 9.18.1- prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação

9.18.2 - realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada

9.16.2 - Tealizat a prova sem que sua inscrição esteja previamente cominimadar,
9.18.3 - ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
9.18.4 - realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
9.18.5 - comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
9.18.6 - portar indevidamente e/ou fazer uso de qualsquer dos objetos e/ou equipa-

mentos citados no item 13.1 deste Edital:

9.18.7 - em toda e qualsquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de qualsquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo a Comissão Organizadora a aplicação da penalidade devida. 9.18.8 – A Comissão Organizadora recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13.1 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar

objetos de duplamientos relacionados notientin 3. nesse e pulsar, basos apriecessan local induato portan algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Comissão Organizadora e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retiremas baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

9.18.9 – A Comissão Organizadora não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nempor danos neles causados. 9.18.10 - Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.

9.18.11 - Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.

9.18.12 – AComissão Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

9.19 - Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal

de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada. 9.19.1-Emhipótesealgumahaverásubstituiçãoda Folhade Respostas por errodo candidato.

9.19.2 - O injuntes aujuntariava a substituição dar fullador resposable de infotocaritulado.
9.19.2 - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

9.19.3 - O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. 9.19.4 - Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Res-postas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não

preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação

contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

9.19.5 - O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção desta.

9.19.6 - Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair

no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.

9.19,7 - O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, 30 (trinta) minutos do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas e folha de redação, devidamente preenchida e assinada

9.19.8 - Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

9.20-Aprova objetiva terá aduração de 03 (tres) horas, incluído o tempo de marcação na

Folha de Respostas e redação aos cargos que exigirem. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

9.21 - As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio

público, de múltipla escolha e terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta.

9.21.1 - Os candidatos aos cargos de, PSICOLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, ENTRE-VISTADOR SOCIAL, OPERADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, EDUCADOR SOCIAL, ENTRE-VISTADOR SOCIAL, OPERADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, EDUCADOR SOCIAL E AUXILIAR ADMINISTRATIVO deverão obter 40 (quarenta) pontos oumais na prova objetiva para não ser eliminados do Processo Seletivo, além de não serem eliminados por outros critérios estabelecidos neste Edital. 9.21.2 - O candidato ao cargos de MOTORISTA deverá obter 30 (trinta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo, além de não ser eliminado por